



Autor-PODER EXECUTIVO
D.O. 18.08.1.978

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 4007 DE 18 DE agosto DE 1 978.

Declara de utilidade pública o Instituto Nossa Senhora Auxiliadora, sediado no município de Barra do Garças.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Nossa Senhora Auxiliadora, com sede e foro no distrito de Araguaiana, município de Barra do Garças.

Artigo 2º - Entrará esta lei em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 1 978, 157º da Independência e 90º da República.

Registrada em fls. 21 V da livro competente C. 19 02.07.77 Gilva

Dario L. Te...

Agueda...

Paulina

Alberto...

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.